

FICHA CADASTRAL DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

1 - Entidade Receptora: APP – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 1ª A 4ª SÉRIES

E-mail: cmef.joaorevers@gmail.com

CNPJ/MF: 04 163 567/0001 30

Endereço: Rua Humberto de Campos S/N

Ponto de Referência: Loteamento Fontana

CEP: 89925-000

Bairro/Linha: Centro

Estado: Santa Catarina

Telefone para contato: (49) 3625 0314

2 – Presidente da Entidade: Velenice Teresinha Viviani Peloso

E-mail: Velenicepeloso.viviani@hotmail.com

CPF: 030008329-71

Identidade nº: 3.560.335 Expedida em: 27/08/2020 Órgão Expedidor: SESP/SC

Endereço Residencial: Rua Maurício Cardoso nº 493, Centro, Belmonte - SC

Ponto de referência: Garagem de máquinas da Prefeitura Municipal de Belmonte CEP:89925-000

Bairro: Centro

Cidade: Belmonte

Estado: Santa Catarina

Telefone para contato: (49) 99148 5651

3 - Endereço Profissional: Rua Princesa Isabel, 1355 – Rio das Antas.

Ponto de referência: -----

CEP: 89380-000

Bairro: Centro

Cidade: Monte Castelo - SC

Estado: Santa Catarina

Telefone para contato: (47) 3654 0801

Matrícula nº (se servidor público): Não se aplica

Belmonte, 06 de junho de 2022.



Velenice Teresinha Viviani Peloso

Presidente da APP



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Vereadores de Belmonte




DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

DECLARO, para os devidos fins, a quem possa interessar, que a **APP ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 1ª a 4ª SÉRIES**, com sede na Rua Engenheiro Francisco Passos, S/N, Centro, cidade de Belmonte, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 04.163.567/0001-30, está em pleno e regular funcionamento, nos últimos 03 anos, cumprindo suas finalidades estatutárias.

E por ser expressão da verdade, assino a presente Declaração, para que a mesma cumpra seus efeitos legais e jurídicos.

Salão Nobre Albano Meneguzzi,
Belmonte 14 de junho de 2022.


JENIFER STOLARSKI
Presidente da Câmara.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
04.163.567/0001-30
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
15/08/2000

NOME EMPRESARIAL
APP- ASSOC E PAIS E PROF DO C.MUN.DE ENS.FUND. DE 1A A 4A SERIES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
R ENG. FRANCISCO PASSOS

NÚMERO
S/N

COMPLEMENTO
PREDIO

CEP
89.925-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
BELMONTE

UF
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO
escritoriosm@smo.com.br

TELEFONE
(049) 6220-960

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
05/08/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/06/2022** às **13:32:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.163.567/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/08/2000
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL APP- ASSOC E PAIS E PROF DO C.MUN.DE ENS.FUND. DE 1A A 4A SERIES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 99-9 - Associação Privada

LOGRADOURO R ENG. FRANCISCO PASSOS	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO PREDIO
--	----------------------	------------------------------

CEP 89.925-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BELMONTE	UF SC
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO escritoriosm@smo.com.br	TELEFONE (049) 6220-960
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/08/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/06/2022** às **13:22:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.163.567/0001-30

Razão Social: APP DO MUNICÍPIO DE ENS FUND DE 1A S 4A

Endereço: R ENG FRANCISCO PASSOS / CENTRO / ITAPIRANGA / SC / 89896-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/06/2022 a 03/07/2022

Certificação Número: 2022060401590419149303

Informação obtida em 13/06/2022 14:14:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



FICHA PROPOSTA DE ABERTURA DE CONTA PESSOA JURÍDICA

Coop / Ag. 3068	Nº da conta 39.022-4	Modalidade CONTA CORRENTE DEPÓSITOS A VISTA	Tipo PESSOAS JURÍDICAS	Categoria INDIVIDUAL	Abertura 09/08/2021
--------------------	-------------------------	--	---------------------------	-------------------------	------------------------

CONTRATADA

Razão Social

COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS OESTE CATARINENSE

Sigla SICOOB OESTECREDI	Posto de atendimento 007 - SICOOB - PA BELMONTE	CNPJ 78.825.023/0008-07
----------------------------	--	----------------------------

CONTRATANTE(S)

Razão social completa

APP- ASSOC E PAIS E PROF DO C.MUN.DE ENS.FUND. DE 1A A 4A SERIES

Nome fantasia	CNPJ 04.163.567/0001-30
---------------	----------------------------

CNAE principal S9430800	Cód. Nat. Jurídica 399 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA	Constituição 15/08/2000	Nº de registro 01241	Data do registro 15/08/2000
----------------------------	--	----------------------------	-------------------------	--------------------------------

Representante(s) legal(ais) / procurador(es) VELENICE TERESINHA VIVIANI PELOSO ROSANGELA SIGULIN PELISSARI	Tipo ADMINISTRADOR ADMINISTRADOR	CPF 030.008.329-71 028.359.129-32
--	--	---

Endereço comercial RUA ENG. FRANCISCO	Número S/N	Complemento PREDIO	CEP 89.925-000
--	---------------	-----------------------	-------------------

Município BELMONTE	UF SC	Bairro CENTRO	Telefone comercial (49) 3625-0069	Ramal	Telefone celular (49) 99139-9606
-----------------------	----------	------------------	--------------------------------------	-------	-------------------------------------

Tipo de referência consultada PARTICULAR	Nome / Razão social VELENICE TERESINHA VIVIANI	Telefone (49) 99148-5651
---	---	-----------------------------

PARTICULAR	DIRCEU TREVIZAN	(49) 99128-8255
------------	-----------------	-----------------

REGRAS BÁSICAS DO FUNCIONAMENTO DA CONTA

ABERTURA: A abertura da sua conta corrente está condicionada ao aceite das CLÁUSULAS E CONDIÇÕES GERAIS DE RELACIONAMENTO, DE PRODUTOS E SERVIÇOS E DE ABERTURA, MANUTENÇÃO E ENCERRAMENTO DE CONTA DE DEPÓSITO NA MODALIDADE CONTA CORRENTE DO SISTEMA SICOOB e à sua associação ao Sicoob - com exceção dos casos previstos nos normativos vigentes.

COMUNICAÇÃO: É indispensável que você comunique ao Sicoob quaisquer alterações de dados cadastrais, documentos de identificação e alterações relativas a isenções tributárias, sendo igualmente obrigatória a comunicação de eventual ocorrência de operações suspeitas de fraude, lavagem de dinheiro e/ou financiamento ao terrorismo.

MOVIMENTAÇÃO: Desde que a documentação exigida esteja correta e completa, a partir da abertura da conta poderão ser realizados depósitos em moeda nacional ou em cheques, transferências entre contas diversas, débitos e créditos de diversas origens ou natureza, utilização cartões, contratação operações de crédito, realização de aplicações financeiras, dentre outros, devendo ser mantido saldo mínimo em conta corrente - visando sua manutenção. A movimentação da sua conta corrente - por meio de cheque, cartão, centrais de atendimento e outros meios eletrônicos disponíveis ou que venham a ser disponibilizados - poderá ser feita exclusivamente por você e pelos demais titulares - se houver. Para abertura, movimentação ou encerramento da conta, poderá ser constituído procurador, mediante a apresentação de procuração contendo poderes específicos.

CONTA CONJUNTA: No caso de conta corrente conjunta, os titulares poderão optar pela movimentação solidária ou não solidária, nos moldes da legislação vigente. A inclusão e a exclusão de titular(es), independentemente de a conta conjunta ser solidária ou não, somente poderá ocorrer com a concordância formal de todos os titulares.

TARIFAÇÃO: Estão disponíveis produtos e serviços para contratação, podendo a prestação dos serviços solicitados condicionada ao pagamento de tarifas. Você poderá optar pela contratação de pacotes de serviços, devendo, para isso, haver solicitação expressa.

ENCERRAMENTO: Sua conta corrente poderá ser encerrada por iniciativa própria ou do Sicoob, desde que seja apresentado o motivo da rescisão, devendo, ainda, haver comunicação entre as partes com antecedência mínima de 30 dias.

MEDIDAS DE SEGURANÇA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.163.567/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/08/2000
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL APP- ASSOC E PAIS E PROF DO C.MUN.DE ENS.FUND. DE 1A A 4A SERIES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO R ENG. FRANCISCO PASSOS	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO PREDIO
--	----------------------	------------------------------

CEP 89.925-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BELMONTE	UF SC
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO escritoriosm@smo.com.br	TELEFONE (049) 6220-960
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/08/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/05/2022** às **16:45:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Ata de Posse da Diretoria e Conselho Fiscal da APP DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR JOÃO REVERS, portadora do CNPJ 04.163.567/0001-30, estabelecida na Rua Humberto de Campos S/N, Centro, Município de Belmonte, Estado de Santa Catarina, CEP 89925-000, realizada no dia 13 de abril de 2022.

ATA Nº 33 03/2022

(POSSE)



Aos treze dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, aconteceu a posse da nova diretoria da “Associação de Pais e Professores do Centro Municipal de Ensino Fundamental Professor João Revers”, CNPJ 04.163.567/0001-30, situada na Rua Humberto de Campos, sem número, na cidade de Belmonte, Santa Catarina. Os membros eleitos no dia vinte e nove (29) de março foram convocados via grupo de whatsapp no dia anterior para se fazer presentes na Escola João Revers. Estiveram presentes no momento da posse os membros da Diretoria eleita de acordo com a atribuição de seus cargos. A reunião de posse foi marcada para às dezesseis horas. Primeiramente a Diretora Chirlei Regina Revers Trentin deu as boas-vindas para a diretoria eleita, para os professores e funcionários presentes na reunião e também para o Presidente do exercício dois mil e vinte à dois mil e vinte e dois (2020 à 2022), Dirceu Trevizan: brasileiro, casado, Bombeiro, CPF 919052909-00, RG 2.528.770 com data de expedição 22/07/2009 pela SESPDC/SC, domiciliado na Rua Venceslau Brás, nº 698, Centro, Belmonte - SC. Membro do Conselho Fiscal, Cristina Balmer e professora Adriane Gomes, presentes no ato de abertura da urna no dia vinte e nove (29) de março, confirmaram para os respectivos membros da diretoria como aconteceu a abertura da mesma, sendo que houve a separação dos votos a favor (SIM), contrários (NÃO), nulos (mais de uma marcação nas opções da cédula) e em brancos, a quantidade de votos depositados nela, bem como o resultado da eleição, sendo 121 (cento e vinte e um) votos a favor da chapa “SIM”, 07 (sete) votos contrários ‘NÃO’, 01 (um) voto branco e 01 (um) voto nulo, totalizando 130 (cento e trinta) votos. Cristina Balmer afirmou que o processo de voto secreto foi respeitado conforme prevê o Estatuto da Associação de Pais e Professores – APP do Centro Municipal de Ensino Fundamental de 1ª a 4ª séries. Após os membros da diretoria conferirem os votos e fazer a recontagem dos mesmos, já que os mesmos foram arquivados para posterior conferência, declarou-se empossada a nova diretoria. Dirceu Trevisan, nas suas atribuições, passou seu cargo para a Presidente eleita neste mandato: Velenice Teresinha Viviani Peloso, brasileira, casada, Assessora de Empresas Particulares/Frigorífico, CPF 030008329-71, RG 3.560.335 com data de expedição 27/08/2020 pela SESP/SC, domiciliada na Rua Maurício Cardoso nº 493, Centro, Belmonte - SC. Foram empossados também os demais membros, sendo: Evandro Roceski, brasileiro, divorciado, Funcionário Público, CPF: 035440329-02, RG 3.855.271 com data de expedição 13/08/2008 pela SSP/SC, domiciliado na Rua Presidente Venceslau Bras nº 353, Centro, Belmonte -SC. Primeira tesoureira: Rosangela Sigulin Pelissari, brasileira, casada, Secretária de Administração, CPF 028359129-32, RG 2.944.198 com data de expedição 08/07/2003 pela SESP/SC, domiciliada na Rua



Maurício Cardoso nº 347, Centro, Belmonte -SC. Segunda tesoureira: Francieli Frederico, brasileira, união estável, Assistente Social, CPF: 058091019-92, RG 5.102.025 com data de expedição 19/11/2001 pela SESP/SC, domiciliada na Rua Padre Antônio de Urucania nº 528, Centro, Belmonte -SC. Primeira secretária: Leila Maria Bevilaqua Moresqui, brasileira, casada, Funcionária Pública, CPF: 030508659-62, RG 4.016.375 com data de expedição 06/12/2011 pela SESPDC/SC, domiciliada na Linha São Jorge, S/N, Interior, Belmonte -SC. Segunda secretária: Melânia Elisa Wronski, brasileira, divorciada, Funcionária Pública, CPF: 028607989-51, RG 4.303.016 com data de expedição 17/05/2021 pela SESP/SC, domiciliada na Rua Padre Antônio de Urucania S/N, Centro, Belmonte - SC. Conselho fiscal: Cristina Balmer, brasileira, solteira, Orientadora Pedagógica, CPF: 074719019-42, RG 5.567.161-6 com data de expedição 16/08/2004 pela SESPDC/SC, domiciliada na Rua Martin Piaseski nº 368, Centro, Descanso -SC. Elaine Perondi, brasileira, divorciada, Funcionária Pública, CPF: 055727909-74, RG 4.478.658 com data de expedição 06/07/2021 pela SESP/SC, domiciliada na Avenida Presidente Getúlio Vargas nº 434, Centro, Belmonte - SC. Simone Bevilaqua, brasileira, solteira, Professora, CPF: 044764199-92, RG 4.632.833 com data de expedição 08/07/2009 pela SESPDC/SC, domiciliada na Linha São Jorge S/N, Interior, Belmonte - SC. Daiana Mallmann Revers, brasileira, casada, do lar, CPF: 070766379-28, RG 4.676.082 com data de expedição 03/08/2018 pela SESP/SC, domiciliada na Rua Manoel Ribas nº 457, Centro, Belmonte - SC. Ane Maria Stolarski Villa, brasileira, casada, professora, CPF: 020086589-70, RG 3.546.333 com data de expedição 10/02/2015 pela SESP/SC, domiciliada na Rua Presidente Venceslau Brás nº 511, Centro, Belmonte - SC. Maristela Cipriani, brasileira, solteira, Serviços Gerais, CPF 023178249-71, RG 3.855.329 com data de expedição 11/11/2011 pela SESPDC/SC, domiciliada na Avenida Presidente Getúlio Vargas nº 355, Centro, Belmonte - SC. O mandato desta diretoria será de 2 (dois) anos. Nada mais havendo a tratar, a Reunião de Posse foi encerrada e, lavrando-se a presente ata, cuja lista de presença será anexada posteriormente. Belmonte 13 (treze) de abril de dois mil e vinte e dois.

Velenice T. Viviani Peloso

Velenice Teresinha Viviani Peloso - CPF 030008329-71 - Presidente

Terezinha de Fátima
Pereira Klein
Assessora Jurídica
DAB/SC 36087

Ata da Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal da APP DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR JOÃO REVERS, portadora do CNPJ 04.163.567/0001-30, estabelecida na Rua Humberto de Campos S/N, Centro, Município de Belmonte, Estado de Santa Catarina, CEP 89925-000, realizada no dia 29 de março de 2022.

ATA Nº 32 02/2022

(ELEIÇÃO)



Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, aconteceu a eleição da nova diretoria da “Associação de Pais e Professores do Centro Municipal de Ensino Fundamental Professor João Revers”, CNPJ 04.163.567/0001-30, situada na Rua Humberto de Campos, sem número, na cidade de Belmonte, Santa Catarina. A eleição se deu por voto secreto como prevê o Estatuto da APP, seguindo da seguinte forma: os pais dos alunos foram orientados através do grupo de Whatsapp de cada turma, bem como as crianças durante o período de aula como seria feita a votação no dia 28 (vinte e oito). Cada aluno, representando uma família, levou para casa uma cédula de votação, que foi inserida na urna no dia posterior, 29 (vinte e nove), sendo que esta ficou no saguão da escola no dia da eleição. Tanto pais, quanto alunos puderam trazer a cédula até a urna, para realizar a votação. Houve formação de chapa única representada por pais e professores da associação, que também foi previamente divulgada nos grupos de Whatsapp da escola, bem como estava descrita na cédula de votação, sendo: Presidente: Velenice Teresinha Viviani Peloso, brasileira, casada, Assessora de Empresas Particulares/Frigorífico, CPF 030008329-71, RG 3.560.335 com data de expedição 27/08/2020 pela SESP/SC, domiciliada na Rua Maurício Cardoso nº 493, Centro, Belmonte - SC. Vice-presidente: Evandro Rocessi, brasileiro, divorciado, Funcionário Público, CPF: 035440329-02, RG 3.855.271 com data de expedição 13/08/2008 pela SSP/SC, domiciliado na Rua Presidente Venceslau Bras nº 353, Centro, Belmonte -SC. Primeira tesoureira: Rosângela Sigulin Pelissari, brasileira, casada, Secretária de Administração, CPF 028359129-32, RG 2.944.198 com data de expedição 08/07/2003 pela SESP/SC, domiciliada na Rua Maurício Cardoso nº 347, Centro, Belmonte -SC. Segunda tesoureira: Francieli Frederich, brasileira, união estável, Assistente Social, CPF: 058091019-92, RG 5.102.025 com data de expedição 19/11/2001 pela SESP/SC, domiciliada na Rua Padre Antônio de Urucania nº 528, Centro, Belmonte -SC. Primeira secretária: Leila Maria Bevilaqua Moresqui, brasileira, casada, Funcionária Pública, CPF: 030508659-62, RG 4.016.375 com data de expedição 06/12/2011 pela SESPDC/SC, domiciliada na Linha São Jorge, S/N, Interior, Belmonte -SC. Segunda secretária: Melânia Elisa Wronski, brasileira, divorciada, Funcionária Pública, CPF: 028607989-51, RG 4.303.016 com data de expedição 17/05/2021 pela SESP/SC, domiciliada na Rua Padre Antônio de Urucania S/N, Centro, Belmonte - SC. Conselho fiscal: Cristina Balmer, brasileira, solteira, Orientadora Pedagógica, CPF: 074719019-42, RG 5.567.161-6 com data de expedição 16/08/2004 pela SESPDC/SC, domiciliada na Rua Martin Piasiski nº 368, Centro, Descanso -SC. Elaine Perondi, brasileira, divorciada, Funcionária Pública, CPF: 055727909-74, RG 4.478.658 com data de expedição



06/07/2021 pela SESP/SC, domiciliada na Avenida Presidente Getúlio Vargas nº 434, Centro, Belmonte - SC. Simone Bevilaqua, brasileira, solteira, Professora, CPE: 044764199-92, RG 4.632.833 com data de expedição 08/07/2009 pela SESPDC/SC, domiciliada na Linha São Jorge S/N, Interior, Belmonte - SC. Daiana Mallmann Revers, brasileira, casada, do lar, CPF: 070766379-28, RG 4.676.082 com data de expedição 03/08/2018 pela SESP/SC, domiciliada na Rua Manoel Ribas nº 457, Centro, Belmonte - SC. Ane Maria Stolarski Villa, brasileira, casada, professora, CPF: 020086589-70, RG 3.546.333 com data de expedição 10/02/2015 pela SESP/SC, domiciliada na Rua Presidente Venceslau Brás nº 511, Centro, Belmonte - SC. Maristela Cipriani, brasileira, solteira, Serviços Gerais, CPF 023178249-71, RG 3.855.329 com data de expedição 11/11/2011 pela SESPDC/SC, domiciliada na Avenida Presidente Getúlio Vargas nº 355, Centro, Belmonte - SC. Foram registrados 121 (cento e vinte e um) votos a favor da chapa "SIM", 07 (sete) votos contrários 'NÃO', 01 (um) voto branco e 01 (um) voto nulo, totalizando 130 (cento e trinta) votos. Respeitando a legalidade do estatuto da associação, mais de 50% (cinquenta por cento) dos associados votaram, sendo aprovada e eleita a chapa acima descrita, que cumprirá um mandato de dois anos. Nada mais havendo a tratar, a eleição foi encerrada às dezessete horas deste dia, o resultado será divulgado nos grupos de pais e professores (whatsapp) e, lavrando-se a presente ata, cuja lista de presença será anexada posteriormente. Belmonte 29 (vinte e nove) de março de dois mil e vinte e dois.

Velenice Teresinha Viviani Peloso

Velenice Teresinha Viviani Peloso - CPF 030008329-71 - Presidente

MAUREN ANDRÉA GALEAZZI RECH - Oficial do Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
 Ladislava H. Poletto, 158 - Curitiba - CEP 89910-000 - Descanso - SC - Tel. (49) 3623-0143 - registrocivil@descanso.tj.sc.br

Apresentante: VELENICE TERESINHA VIVIANI PELOSO /
 Natureza do Título: Ata de eleição da 10ª Diretoria /
 Registro Integral / Protocolo: 3817 / Registro: 1358 - Livro A
 - 6 - Folha 173. Dou fé. Descanso, 26/04/2022.



Emoi.: Reg.:R\$ 100,00 / Selo:R\$ 3,11 / Total:R\$ 125,33 / FRJ R\$ 0,00

Mauren Andréa Galeazzi Rech - Oficial Registradora
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GKN05529-22YT
 Confira os dados do ato em: selo.tj.sc.jus.br

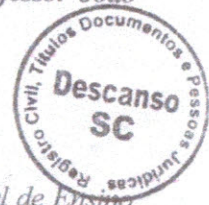
Terezinha de Fátima Pereira Klein

Terezinha de Fátima
 Pereira Klein
 Assessora Jurídica
 OAB/SC 36087

Registro Civil Tit. e Doc. Pessoas Jurídicas
 MAUREN A. GALEAZZI-RECH - OFICIAL
 ALINE DRASCEWSKI BRUGNEROTTO
 Escrevente Substituta
 Av. Ladislava H. Poletto, 158 - CEP 89910-000
 DESCANSO - SC - FONE (49) 3623-0143

Estatuto da Associação de Pais e Professores - APP do Centro Municipal de Ensino fundamental de 1ª a 4ª séries.

Unidade Escolar: Centro Municipal de Ensino Fundamental Professor João Revers. Município: Belmonte Estado: Santa Catarina.



Capítulo I

Da constituição, fundação, sede e finalidades.

Artigo 1º- A Associação de Pais e professores do Centro Municipal de Ensino fundamental de 1ª a 4ª séries, doravante denominada apenas APP, fundada em 05 de julho de 2000, nas dependências do Centro Municipal de Ensino Fundamental professor Joao Revers, é uma sociedade civil, de fins não econômicos, de duração indeterminada, com atuação junto à referida Unidade escolar, na rua Humberto de Campos, sem número, sede e foro no Município de Belmonte, Estado de Santa Catarina, e será regida pelo presente Estatuto.

Artigo 2º - Constitui finalidade específica da APP a integração Escola-Comunidade em termos de conjugação de esforços, articulação de objetivos e harmonia de procedimentos, o que a caracteriza principalmente por:

- a) Estimular a transformação da Unidade Escolar em Centro de Integração e Desenvolvimento Comunitário, aprimorando-a como agente de seu próprio desenvolvimento, em estreita colaboração com os órgãos do Poder Público e outras entidades.
- b) Promover a aproximação e cooperação dos membros da comunidade pelas atividades escolares, e, os associados da APP, pelas atividades comunitárias.
- c) Motivar a UE na promoção e funcionamento de cursos comunitários.
- d) Promover na UE e/ou em cooperação com outras entidades, campanhas e atividades sociais, culturais, desportivas.
- e) Contribuir para a solução de problemas inerentes à vida escolar, preservando uma convivência harmônica entre pais, responsáveis legais, corpo docente e discente.
- f) Cooperar na conservação dos equipamentos e prédio da UE.
- g) Administrar, de acordo com as normas legais que regem a atuação da

Octavio

Alessandro Tiesca Pereira
Assessor Jurídico
OAB/SC - 20381

APP, os recursos provenientes de subvenções, doações e arrecadações da entidade.

- b) Diretoria;
- c) Conselho Fiscal.



Capítulo II. Da Assembléia Geral

Artigo 4º - A Assembléia é o órgão máximo de decisão da APP e dela deverão participar todos os associados em pleno gozo de seus direitos sociais e de suas prerrogativas.

Artigo 5º - A Assembléia Geral será Ordinária ou Extraordinária.

a) a Assembléia Geral ordinária ocorrerá sempre que se fizer necessário e será convocada pela presidência da APP ou a requerimento de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos sócios, para apreciar as proposições de interesse geral.

Parágrafo Único - As Assembleias gerais serão presididas pelo Presidente da APP ou por seu substituto legal. Na sua ausência ou impedimento, a Assembléia indicará um associado para desempenhar a função.

Capítulo III Da Diretoria

Artigo 6º - A Diretoria da APP, será composta por um Presidente, um Vice Presidente, um 1º Secretário, um 2º Secretário, um 1º Tesoureiro, um 2º Tesoureiro, exercendo gratuitamente as suas funções, por um período de dois anos.

& 1º - A Diretoria, no todo ou em parte, poderá ser destituída por decisão da Assembléia Geral, quando constatado desvirtuamento de suas funções.

& - Em caso de vacância de qualquer cargo, para o qual não haja substituto legal, caberá à Assembléia Geral ordinária (caso esteja marcada para ocorrer), ou, à Assembléia Geral Extraordinária (a ser marcada), eleger um substituto.

Artigo 7º - Compete à Diretoria.

a) Estimular a formação de comissões especiais para realizar determinadas tarefas específicas ou transitórias, orientando, quando

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TITULOS DE DESCANSO

Av. Ipiranga 11, Pórtico, 320 - Descanso - SC - CEP 89910-100 - Telefone 49 - 3623-0635



Mirian Wronski - Tabelião Designada - AUTENTICAÇÃO Nº 043928
Autentico e presente cópia reprográfica. por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual comparei e dou fé. Descanso, 04 de agosto de 2020. Em Test. da Verdade.
WILLIAN ZORTEA - Escrevente

Emplacamento: R\$ 4,00 + selo R\$ 3,80 - Total: R\$ 7,80 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FWC74966-06KR
Confira os dados do ato em: selo.tjc.jus.br

Tabelionato de Notas e Protestos
Mirian Wronski

Alessandro Thesca Peretra
Assessor Jurídico
OAB/SC - 20381

b) *Propor ao Conselho Fiscal a alteração do programa de trabalho acompanhada da exposição de motivos, para submetê-la, posteriormente, à homologação da Assembléia geral. Participar da elaboração do Plano Geral da UE.d) Exercer as demais atividades necessárias ao alcance dos objetivos da APP, respeitadas as normas estatutárias e/ou regimentais.*

Artigo 8º - *Compete aos membros da Diretoria:*

a) Presidente:

- *Convocar e presidir reuniões e assembleias.*
- *Responsabilizar-se e representar a APP sempre que se fizer necessário.*
- *Administrar, juntamente com o tesoureiro, e em consonância com o estatuto, os recursos financeiros da entidade.*
- *Ler e tomar às providências cabíveis quanto à correspondência recebidas a expedida,*
- *Promover a entrosamento entre os membros da Diretoria, afim de que os cargos sejam desempenhados satisfatoriamente.*
- *Apresentar relatório anual dos trabalhos realizados.*

b) Vice Presidente

- *Auxiliar o Presidente nas funções pertinentes ao cargo.*
- *Assumir as funções do Presidente quando este estiver impedido de exercê-las.*

c) 1º Secretário

- *Elaborar toda a correspondência e documentação: Atas, cartas, ofícios, comunicados, convocações, estatutos, reformulação de estatutos, etc.*
- *Ler as atas em reuniões e assembleias.*
- *Assinar, juntamente com o Presidente, toda a correspondência expedida.*
- *Manter organizada e arquivada toda a documentação expedida e recebida.*
- *Conservar o livro de atas em dia sem rasuras.*
- *Elaborar, juntamente com os demais membros da Diretoria, o relatório anual.*

d) 2º Secretário

- *Auxiliar o 1º Secretário nas funções pertinentes ao cargo.*



Idirlei

Alessandro Tiesca Peretra
Assessor Jurídico
OAB/SC - 20381



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE DESCANSO

Miriam Wronski - Tabela Designada - AUTENTICADA
Atenção: a presente obra reproduzida por ser uma reprodução fac-
to de documento original e o original encontra-se em posse do Tabelião
82020 de 20/20 Em 18/11/2020 da Verificação
WILLIAN ZORTEA - ESCRIVÃO

Em um único RS 4.00 + 500 RS 7.00 - Total R\$ 8.00 - São Digital

de Fretamento - São normal FWC/4868-847X

Confira os dados do ato em: seio.tucelias.br

Tabellionato de Notas e Protestos

Miriam Wronski

Tabela Designada

Av. Ladeira 11, Projeto 220 - Caixa Postal 67
Tel. (49) 34221-9256 - Descanso/SC - CEP: 89910-000

- Assumir as funções do 1º Secretário quando estiver impedido de exercê-las.

e) 1º Tesoureiro

- Assumir a responsabilidade de toda a movimentação financeira (entrada e saída de valores).
- Assinar, juntamente com o Presidente, todos os cheques, recibos e balancetes.

- Prestar contas, no mínimo a cada três meses, à Diretoria e Conselho Fiscal, e anualmente, em Assembléia Geral, aos associados.

- Manter os livros contábeis (caixa e tomo em dia e sem rasuras).

f) 2º Tesoureiro

- Auxiliar o 1º Tesoureiro nas funções pertinentes ao cargo.
- Assumir as funções de 1º Tesoureiro quando este estiver impedido de exercê-las.

Artigo 9º - Os fundos e demais valores da Associação serão movimentados pelo Presidente e pelo 1º Tesoureiro da APP. Na mudança da Diretoria será comunicado à Agência Bancária que a APP, a partir de tal data, passará a ser movimentada pelos novos titulares.

Artigo 10 - As comissões referidas na alínea "a" do artigo 7º têm por objetivo sistematizar as atitudes espontâneas de colaboração da Comunidade Escolar, compreendendo principalmente:

- a) Comissão de Integração Comunitária;
- b) Comissão de Conservação e Limpeza da área escolar;
- c) Comissão de Alimentação escolar;
- d) Comissão de Relações Públicas e Sociais;
- e) Comissão de Higiene e Saúde;
- f) Outras Comissões que a U.E. achar necessário e de acordo com a comunidade.

& 1º - As Comissões não terão poder de deliberação, executando suas funções de acordo com o estabelecido pela Diretoria da APP.

& 2º - Cada Comissão elaborará seu plano de trabalho que, para ser executado, deverá ser aprovado pela Diretoria da APP e homologação pela Assembléia Geral.

Octavio

Alexandro Flecha Pereira
Advogado Jurídico
OAB/SC - 20381





Capítulo IV Do Conselho Fiscal

Artigo 11 - O Conselho Fiscal é o órgão de controle e fiscalização da APP.

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal será composto por três membros efetivos e dois suplentes, sendo:

- a) Um dos Diretores da U. E. que o presidirá;*
- b) Um representante docentes;*
- c) Um representante dos pais ou responsáveis por alunos;*
- d) Dois suplentes, sendo um escolhido entre os pais, e outro, escolhido entre os docentes.*

Artigo 12 Compete ao Conselho Fiscal.

a) Fiscalizar as ações e toda a movimentação financeira da APP: entradas, saídas e aplicação de recursos, emitindo pareceres para posterior apreciação da Assembléia Geral.

b) Examinar e aprovar o Plano de atividades analisando, se existentes, as alterações consideradas necessárias.

c) Analisar e emitir parecer sobre o relatório anual elaborado pela Diretoria.

d) Solicitar à Diretoria, sempre que julgar necessário, esclarecimentos e/ou documentos comprobatórios de receitas e despesas.

Capítulo V Dos associados

Artigo 13 São considerados associados da APP os pais ou responsáveis legais por alunos, regularmente matriculados na escola, os professores, os funcionários e os especialistas da UE., e, ainda, outras pessoas da comunidade, quando tiverem sua admissão aprovada pela Assembléia Geral.

Parágrafo Único - quando o associado perder o vínculo com a unidade escolar automaticamente deixará de fazer parte da Associação.

Odirley

Alexandro Thezica Pereira
Assessor Jurídico
OAB/SC - 20381

- Artigo 14** *Constituem direitos dos associados da APP:*
- a) *Participar de todas as atividades sociais, assistenciais e culturais da U.E.*
 - b) *Votar e ser votado.*
 - c) *Direito a defesa no caso de exclusão/demissão.*



- Artigo 15** *Constituem deveres dos associados da APP:*
- a) *Comparecer às reuniões, encontros e assembleias, sempre que convocados.*
 - b) *Colaborar com as iniciativas e promoções da APP.*
 - c) *Contribuir, com todos os meios ao seu alcance, para que o processo educativo da U. E. seja eficiente e produtivo.*

Capítulo VI
Das Reuniões

- Artigo 16-** *Haverá duas espécies de reuniões:*
- a) *Reuniões administrativas sempre que necessárias, que contarão com a presença da Diretoria e/ou Conselho Fiscal da APP ou de outros órgãos, sempre convocados pelo Presidente da APP.*
 - b) *Reuniões de que participarão apenas os pais ou responsáveis por alunos e professores de determinada série, ou apenas de uma turma, convocados pelo Presidente da APP.*
 - c) *Reuniões expositivas com a presença da diretoria e conselho fiscal, para explanação e aprovação de atividades, podendo ser convocada por uma das partes.*

Capítulo VIII
Das Eleições

Artigo 17 *as eleições ou por Assembléia Geral, ou por voto secreto para os cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal da APP, dar-se-ão no mês de março e a posse poderá ocorrer no mesmo dia ou nos trinta dias*

Idirlei

Alexandre Descanso Pereira
Advogado Jurídico
OAB/SC - 20381

subsequentes.

Capítulo VIII
Do Patrimônio e da sua aplicação



Artigo 18 O patrimônio da APP será constituído.

- a) Das contribuições pecuniárias facultativas dos associados;
- b) Das doações e legados,
- c) Das subvenções consignadas pelo poder público;
- d) de qualquer outra espécie de renda, resultante de atividade não compreendida nas alíneas anteriores;
- e) De todos os bens móveis que pertençam ou venham pertencer à APP.

Parágrafo único - O produto da arrecadação será depositado em estabelecimento bancário, escolhido pela Diretoria.

Artigo 19 - Os recursos financeiros depositados em contas bancárias da APP deverão ser movimentados em conformidade com o disposto nos parágrafos primeiro e segundo deste artigo.

§1º - Os recursos financeiros mencionados no caput deste artigo deverão ser movimentados por meio de cheques nominais, assinados pelo presidente e pelo tesoureiro da APP, ou por meio eletrônico, inclusive por meio de cartão magnético.

§2º - Na hipótese de a movimentação dos recursos efetivarem-se por meio eletrônico, inclusive, por meio de cartão magnético, fica autorizado ao presidente e ao tesoureiro a utilização desses meios de pagamento de forma individual e isolada, podendo realizar pagamentos, transferências, saques, emitir extratos, enfim, todas as operações financeiras necessárias à movimentação dos valores.

Artigo 20 A aplicação dos recursos da APP far-se-á conforme o determinado pela Assembléia geral, preferencialmente:

- a) 50% (cinquenta por cento) para assistência ao educando;
- b) 50% (cinquenta por cento) para investimento e custeio.
- c) A prestação de contas será feita anualmente em assembleia.

Capítulo IX
Da Dissolução

Isidoro

Alessandro Tiesca Pereira
Assessor Jurídico
OAB/SC - 20381



TABELLONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE DESCANSO
Av. Luitprand, 11 - Fátima - Descanso - SC - CEP: 89800-000 - Telefone: (41) 3623-0000
Miran Wronski - Tabella Designada - APT. 101 - Fone: (41) 3623-0000
Fazê-lo e presente cópia eletrônica por ser uma reprodução de
origem eletrônica e com validade e data de Decretação de 14 de
agosto de 2020 em Teste de validação
WILLIAN ZORTEA - Escritor
E-mail: wronski@tabella.com.br - Fone: (41) 3623-0000 - Site Digital
de Fiscalização - Site: www.tabella.com.br
Confira os dados do ato em: site: tabella.com.br

Tabellionato de Notas e Protestos
Miran Wronski
Tabella Designada
Av. Luitprand, 11 - Fátima - Descanso - SC - CEP: 89800-000
Tel: (41) 3623-0000

Artigo 21 A APP só poderá ser dissolvida no caso de extinção da UE que a cedia, por decisão da Assembléia Geral.

Parágrafo Único - Em caso de dissolução da APP, o destino de seu patrimônio, respeitadas os compromissos existentes, será de seu patrimônio, respeitadas os compromissos existentes, será deliberado por Assembléia geral ou será recolhido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e desporto, que lhe dará adequada desatinação no prazo de sessenta dias.

Capítulo X Das Disposições Gerais



Artigo 22 - A APP será representada, ativa e passivamente, em juízo e fora de, pelo seu Presidente.

Artigo 23 - O presente Estatuto só poderá ser reformulado por ato da assembleia Geral Extraordinária.

Artigo 24 - Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações da APP.

Artigo 25 - São associados fundadores da APP as pessoas que participaram da reunião de fundação, cujos nomes constam da respectiva ata.

Artigo 26 - O presente Estatuto terá seu extrato Oficial do Estado registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Descanso - SC.

Belmonte, 07 de novembro de 2019.

Presidente da APP

Odinei Zorbin

Visto de um advogado
E n° de inscrição na OB

Alessandro Tiesca Peretra
Assessor Jurídico
OAB/SC - 20381

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TITULOS DE DESCANSO

Av. Ladislau H. Poletto, 326 - Descanso - SC - CEP 89910-000 - Telefone: (49) 3623-0555
Mirian Wronski - Tabeliã Designada - AUTENTICAÇÃO nº 043928
Autentico a presente ctp a reprodutora por ser uma reprodução fiel do documento original e original conferido dou 16 Descanso 04 de agosto de 2020 Em Test. da verdade
WILLIAN ZORTÉA - Escrivente *Willian Zortea*



Emplacamento R\$ 4,00 + selo R\$ 2,80 - Total R\$ 6,80 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FWCT6R71-F74J
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Tabelionato de Notas e Protestos
Mirian Wronski
Tabeliã Designada
Av. Ladislau H. Poletto, 326 - Cx. Postal 07
Tel. (49) 3623-0555 Descanso/SC CEP 89910-000

MAUREN ANDREA GALEAZZI RECH - Oficial do Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Av. Ladislava H. Poletto, 158 - Centro - CEP 89910-000 - Descanso - SC - Tel: (49) 3623-0143 - www.escritorioch.com.br

Registro nº 01241, Livro A-006 Folha 056
AVERBACÃO: Certifico que a presente alteração estatutária, refere-se à Associação registrada em 15/12/2010, sob Registro nº 0456 do Livro A-02, Folha 161. Dou fé.
Descanso-SC, 05/12/2019
Mauren Andréa Galeazzi Rech, Oficial

Mauren

Registro Civil Tit. e Doc. Pessoas Jurídicas
MAUREN A. GALEAZZI RECH - OFICIAL
Av. Ladislava H. Poletto, 158 - CEP 89910-000
Descanso - SC - Fone: (49) 3623-0143

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TITULOS DE DESCANSO



Mirian Wronski - Tabeliã Designada - AUTENTICAÇÃO Nº 043928
Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e comparei com o original conferido em 04 de agosto de 2020. Em Test. de Verdade.
WILLIAN ZORTEA - Escrevente *William Zortea*
Emolumentos: R\$ 4,00 - sem. R\$ 2,80 - Total: R\$ 6,80 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FWCT4872-3N19
Confira os dados do ato em: selo.tjcc.jus.br

Tabelionato de Notas e Protestos
Mirian Wronski
Tabeliã Designada
Av. Ladislava H. Poletto, 326 - Cx. Postal 07
Tel: (49) 3623-0555 - Descanso/SC - CEP 89910-000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
II - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **VELENICE TERESINHA VIVIANI PELOSO**

FILIAÇÃO
ANTONIO VIVIANI
MORFIA PELOSO VIVIANI

DATA NASCIMENTO **22/07/1978** TIPO/FATOR RH

NATALIDADE
DESCANSO SC
OBSERVAÇÃO



Velenice + Viviani Peloso
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF **030.008.329-71** DINI

REGISTRO GERAL **3.560.335** DATA DE EXPEDIÇÃO **27/AGO/2020**

REGISTRO CIVIL
CERT. CAS. 506 LV B-3 FL 176
CART. RCPN-BELMONTE SC

T. ELEITOR **52471360957** CTPS SERIE UF

NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH **1989735355** CNS **706307759831774**

Fernando Luiz de Souza
ASSINATURA DO DIRETOR

Políg. Direito



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: APP- ASSOC E PAIS E PROF DO C.MUN.DE ENS.FUND. DE 1A A 4A SERIES
CNPJ: 04.163.567/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:50:01 do dia 25/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/11/2022.

Código de controle da certidão: **890A.40C2.7F14.3C70**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **APP- ASSOC E PAIS E PROF DO C.MUN.DE ENS.FUND. DE 1A A 4A SERIES**

CNPJ/CPF: **04.163.567/0001-30**

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	220140067966138
Data de emissão:	29/04/2022 07:59:13
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	28/06/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

APP-ASSOC. PAIS E PROF. CENTRO MUN. ENSINO FUND. JOÃO REVERS CNPJ: 04163567000130

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 3560 - APP-ASSOC. PAIS E PROF. CENTRO MUN. ENSINO FUND. JOÃO REVERS
Endereço: RUA HUMBERTO DE CAMPOS, SN - Bairro CENTRO - CEP 89.925-000

Código de Controle

CWV6TRDXENA2DN91

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Belmonte (SC), 10 de Junho de 2022